



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº35 DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE VALOR PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

O Prefeito do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa valor de credenciamento de Pessoa Jurídica para aquisição de passagens Aéreas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 24 de março de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Credenciamento de empresas, doravante denominadas credenciadas, para fornecimento de passagens aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores e agentes políticos em viagens de interesse da Prefeitura Municipal de Piracema, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.	1	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total Estimado				R\$ 100.000,00	

Piracema/MG, 24 de março de 2025

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL